

ELEIÇÕES MUNICIPAIS

Justiça Eleitoral divulga lista de convocações de mesários para as Eleições em Tangará da Serra e Nova Olímpia

Tangará são cerca de 900 convocados e Nova Olímpia menos de 200

FABÍOLA TORMES / Redação DS

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso (TRE-MT), por meio do Cartório da 19ª Zona Eleitoral, divulgou nesta quarta-feira, 16, a lista de convocações de mesários para as Eleições 2020.

Para o Município de Tangará da Serra são cerca de 900 convocados, entre mesários, coordenadores, secretários de prédio e motoristas nomeados, que vão trabalhar nas Eleições de 15 de novembro de 2020. Eles estão distribuídos em 219 seções eleitorais em 33 locais de votação. (confira link do

arquivo completo no final da matéria)

Já no Município de Nova Olímpia, que a 19ª Zona Eleitoral também abrange, são cerca de 200 convocados, que trabalharão nas 45 sessões distribuídas em oito locais de votação. Os dois municípios somam 81.867 eleitores aptos, sendo 69.332 em Tangará

“

Vão trabalhar nas Eleições de 15 de novembro de 2020

da Serra e 12.535 em Nova Olímpia.

Aos convocados, a Justiça Eleitoral vai realizar treinamento online e, no dia da votação, adotará protocolos rígidos de segurança, como a amplia-

ção de mais uma hora para votar, além do fornecimento de EPIs, entre os quais, máscaras e álcool em gel.

Todas as seções eleitorais terão álcool em gel para limpeza das mãos dos eleitores antes e depois da votação, e os mesários receberão máscaras, face shield (protetor facial) e álcool em gel para proteção individual. Cartazes serão afixados com os procedimentos a serem adotados por todos. Os materiais foram doados ao TSE por importantes empresas e entidades brasileiras, evitando custo ao erário num momento em que o foco do poder público é combater a pandemia.

A principal mensagem da Justiça Eleitoral é a de que o eleitor permaneça de máscara desde o momento em que sair de casa, evite contato físico com outras pessoas e



Convocados para trabalhar em novembro

cumpra o dever cívico da forma mais ágil possível, sem permanecer tempo desnecessário nos locais de votação.

Link para consulta dos nomeados de Tangará da Serra: <http://apps.tre-mt.jus.br/repositorio-arquivos/downloads/editais-20200915153657651-cc->

[cfd3fd0ef1b-de88142e70323083276.pdf](http://apps.tre-mt.jus.br/repositorio-arquivos/downloads/editais-20200915154027986-f922ef522b47fc6649bd-c860993afb9e.pdf)

Link para consulta dos nomeados de Nova Olímpia: <http://apps.tre-mt.jus.br/repositorio-arquivos/downloads/editais-20200915154027986-f922ef522b47fc6649bd-c860993afb9e.pdf>



Decisão foi proferida nesta semana

FRAUDE

TRE cassa diploma de vereador e 16 suplentes em Diamantino

Foram cassados por fraude à cota de gênero nas Eleições de 2016

Assessoria TRE-MT

Foram cassados os diplomas do vereador Edson da Silva e de 16 suplentes. A decisão unânime, proferida nesta semana, é considerada histórica e com grande potencial pedagógico já para as eleições municipais deste ano, à medida que demonstra aos partidos e coligações que a Justiça Eleitoral atuará fortemente no combate as candidaturas laranjas.

O Pleno do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso cassou os diplomas de todos os candidatos

que compuseram a Coligação Todos por Diamantino II (PTB, PSD e DEM) nas Eleições Municipais de 2016, por prática de abuso de poder consubstanciada na fraude à cota de gênero.

Além de Edson da Silva, que foi eleito vereador, também tiveram seus diplomas cassados os suplentes: Sandro Ferreira, Luiz Carlos Gaino, Luiz Paulo Brito Ramos, Antonio Praxedes Capistrano, Clarice Rodrigues Martins, Walter Trindade

“

Abuso de poder consubstanciada na fraude à cota de gênero

Boabaid, Jamil Rodrigues Barroso, Natalino da Silva Barros, Alexander Ingmar Endlich, Kleyton Jose Aleixo da Silva, Joanielson Nascimento de Souza, Abides de Oliveira Pires, Tatiane Rita Onori, Marly Terezinha Bruno, Geruza Araujo e Sandra da Silva Ferreira Cargnin.

O Pleno também declarou a inelegibilidade de Maria de Fátima da Silva, Sandra da Silva Ferreira Cargnin, Geruza Araujo, Sandro Ferreira e Clarice Rodrigues Martins, que comprovadamente contribuíram para a prática da fraude, cominando-lhes sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos oito anos subsequentes à eleição de 2016.